

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.246 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

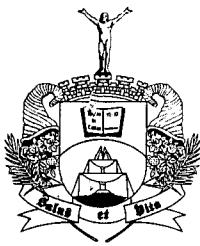
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 646.683,60 (seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.01.01.04.122.0401.2.488	339092	3	Desp. Exerc. Anteriores	62.483,60
02.09.02.12.365.1205.2.131	339036	468	Outros Serv. Terc. PF	8.000,00
02.10.03.23.695.0406.2.183	339030	591	Material de Consumo	132.000,00
02.10.03.23.695.0406.2.183	339039	592	Outros Serv. Terc. PJ	85.200,00
02.10.03.23.695.0406.2.183	449052	593	Eqto e Mat. Permanente	30.000,00
02.10.03.23.695.0406.2.256	339030	598	Material de Consumo	15.000,00
02.10.03.23.695.0406.2.256	339039	599	Outros Serv. Terc. PJ	190.000,00
02.10.03.23.695.2302.2.190	339030	600	Material de Consumo	10.000,00
02.10.03.23.695.2302.2.190	339039	601	Outros Serv. Terc. PJ	114.000,00
			Total	646.683,60

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01.28.841.0000.0.008	329021	18	Juros Dívida por Contrato	46.500,00
02.02.01.04.122.0401.2.014	449052	57	Eqto e Mat. Permanente	2.670,00
02.01.03.02.061.0201.2.467	339092	42	Desp. Exerc. Anteriores	550,00
02.03.01.04.121.0401.2.006	339030	70	Material de Consumo	1.500,00
02.09.02.12.365.1205.2.131	339039	469	Outros Serv. Terc. PJ	8.000,00
02.10.03.27.695.0406.2.183	339030	606	Material de Consumo	132.000,00
02.10.03.27.695.0406.2.183	339039	608	Outros Serv. Terc. PJ	85.200,00
02.10.03.27.695.0406.2.183	449052	609	Eqto e Mat. Permanente	30.000,00
02.10.03.27.695.0406.2.256	339030	615	Material de Consumo	15.000,00
02.10.03.27.695.0406.2.256	339039	617	Outros Serv. Terc. PJ	190.000,00
02.10.03.27.695.2302.2.190	339030	620	Material de Consumo	10.000,00
02.10.03.27.695.2302.2.190	339039	622	Outros Serv. Terc. PJ	114.000,00
02.11.01.27.812.2701.2.209	339039	635	Outros Serv. Terc. PJ	1.362,60



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.246 – fl. 02

02.16.01.04.131.0401.2.053	339030	837	Material de Consumo	2.400,00
02.16.01.04.131.0401.2.053	449052	839	Eqto e Mat. Permanente	1.000,00
02.16.01.24.722.0401.2.192	339036	844	Outros Serv. Terc. PF	2.000,00
02.16.01.24.722.0401.2.192	339039	845	Outros Serv. Terc. PJ	1.000,00
02.17.01.04.122.0801.2.069	339039	850	Outros Serv. Terc. PJ	2.915,00
02.18.02.16.482.1601.2.316	339036	940	Outros Serv. Terc. PF	586,00
TOTAL				646.683,60

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE ABRIL DE 2006.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal